

Edital de sistema de acesso.

*Regulamenta o **Processo Seletivo Transferência Externa** para ingresso, em 2024.1., para o curso de **Bacharelado em Medicina**.*

O Reitor do Centro Universitário UniFTC Salvador, o Sr. André Nogueira Nazar, e o Diretor Geral das Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia, o Sr. Diego Leite da Cunha, e o Diretor Geral da Faculdade Imepac de Itumbiara, o Sr. Ronaldo José Amorim Campos, no uso de suas atribuições, tornam públicas, pelo presente instrumento, as normas para transferência externa, em 2024.1, dos cursos de graduação em Medicina de suas unidades de ensino, conforme *Anexo I*.

1. Do processo seletivo

- 1.1. O processo seletivo destina-se aos que já concluíram, no mínimo, o ensino médio (2º grau), ou curso equivalente, e que disso possam dar prova mediante apresentação de documento fidedigno de escolaridade, conforme expressa determinação legal (Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, inciso II).
- 1.2. O Edital de Processo Seletivo de Transferência Externa¹ visa preencher vagas remanescentes de anos anteriores e se destina a alunos que já ingressaram na educação superior e desejam transferir seu vínculo.

¹ O processo seletivo do Fies é regido por legislação e instrumentação própria do Ministério da Educação que pode ser consultada pelo endereço eletrônico: <http://fies.mec.gov.br/>

O processo seletivo do Prouni é regido por legislação e instrumentação própria do Ministério da Educação que pode ser consultada pelo endereço eletrônico: <http://prouniportal.mec.gov.br/>

2. Do período de inscrições

2.1. O período de inscrições ocorrerá de **01/09/2023** a **26/10/2023**, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://medicinaftc.com.br>

2.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e a confirmação dos dados, caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela IES.

2.3. A IES e Mantenedora não se responsabilizam por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

2.4. No momento da inscrição o candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor de **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

2.4.1. O candidato poderá pagar o valor da taxa de inscrição por meio de cartão de crédito, débito ou boleto bancário até a data de vencimento.

2.4.2. A taxa de inscrição não será devolvida, sob nenhuma hipótese, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se atende aos pré-requisitos e condições necessários para participar do Processo Seletivo.

2.4.3. Não haverá isenção da Taxa de Inscrição.

2.5. O candidato deve, no ato da inscrição, digitalizar e anexar obrigatoriamente, todos os documentos descritos no **item 6.2 e 6.3**.

2.5.1. Os candidatos da IES-SALVADOR deverá ser encaminhada no ato da inscrição os documentos para o e-mail academico@medicinaftc.com.br com o título "DOCUMENTO TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2014.1."

2.5.2. Os candidatos da UNECE-EUNÁPOLIS deverá ser encaminhada no ato da inscrição os documentos para o e-mail medicinaunesul@unesulbahia.edu.br com o título “DOCUMENTO TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2014.1.”.

2.5.3. Os candidatos da IMEPAC-ITUMBIARA deverá ser encaminhada no ato da inscrição os documentos para o e-mail secretaria.itumbiara@faculdadezarns.com.br com o título “DOCUMENTO TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2014.1.”.

2.6. Não serão aceitas outras formas de entrega ou ainda fora do prazo de inscrições.

2.7. O processo será integrado, no ato da inscrição, o candidato terá três opções de instituições de ensino, podendo selecionar onde deseja cursar, por ordem de preferência.

2.7.1. O candidato deverá obrigatoriamente indicar uma instituição e campus de 1ª opção e poderá, se desejar, indicar outra instituição participante deste Processo Unificado como 2ª e 3ª opção, conforme lista de Instituições do Anexo 1.

3. Da avaliação

3.1. As avaliações serão aplicadas de acordo com o método e processo seletivo abaixo:

3.1.1. 1ª Etapa. Análise de documentos.

- Análise da documentação descrita no item 6.2 e 6.3, encaminhada no ato da inscrição.
- Os candidatos da IES-SALVADOR devem encaminhar a documentação para o e-mail academico@medicinaftc.com.br.
- Os candidatos da UNECE-EUNÁPOLIS devem encaminhar a documentação para o e-mail medicinaunesul@unesulbahia.edu.br.
- Os candidatos da IMEPAC-ITUMBIARA devem encaminhar a documentação para o e-mail secretaria.itumbiara@faculdadezarns.com.br
- Somente serão aceitas inscrições mediante a **apresentação integral** dos documentos.

3.1.2. 2ª Etapa. Prova Oral.

- Nessa etapa o candidato será informado sobre a continuidade do processo avaliativo, que ocorrerá no dia **31 de outubro de 2023 e 01 de novembro de 2023**, a partir das 09h (horário de Brasília). Essa etapa será para os candidatos aptos, com base na documentação enviada na 1ª fase.
- Na 2ª Etapa do processo avaliativo (Prova Oral), o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos pela Comissão Examinadora de Medicina, considerando conteúdos específicos do curso e atinentes ao semestre indicado pelo candidato no momento da inscrição. Será atribuída uma nota de 0 a 10 nesta etapa.
- A Prova Oral será realizada através de meios e tecnologias de informação e comunicação.
- O candidato deve apresentar o documento de identidade oficial (Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Carteira Nacional de Habilitação, Forças Armadas, Polícia Militar ou por Ordem/Conselho de Classe) utilizado no cadastro, e registro de imagem fotográfica do candidato.
- A 2ª Etapa possui caráter classificatório e eliminatório.

4. Da classificação

- 4.1. A classificação dos candidatos é feita por ordem decrescente da nota final obtida na prova oral.
- 4.2. Em caso de empate será considerada a ordem de inscrição do candidato, ou seja, o candidato que se inscreveu primeiro terá preferência
- 4.3. Os candidatos classificados dentro do número de vagas constante neste Edital serão considerados aprovados e estarão aptos a efetuarem sua matrícula.
- 4.4. As listas de candidatos selecionados serão publicadas nos sites, a partir das data previstas a seguir.

5. Da divulgação dos resultados

- 5.3. O **resultado final** será divulgado no site da IES, no dia **06/11/2023**, a partir das 20h.

6. Da efetivação da matrícula

- 6.1 O período para efetivação da matrícula ocorrerá nos dias **07/11/2023** e **08/11/2023**, podendo ser realizada das **08 às 20h** pelos seguintes telefones: **Whatsapp (71) 98792-9570** e **Call center (71) 3254-8000**.
- 6.2. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- 6.2.1. DIPLOMA ou CERTIFICADO de conclusão do ensino médio (original e duas cópias) ou ainda DECLARAÇÃO de conclusão (documento original, atualizado e de aceitação provisória).
 - 6.2.2. HISTÓRICO escolar do ensino médio (original).
 - 6.2.3. CERTIDÃO de nascimento ou casamento (original).
 - 6.2.4. IDENTIDADE (original ou digital).

6.2.5. CPF (original).

6.2.6. TÍTULO DE ELEITOR para maiores de 18 anos (original ou digital).

6.2.7 OBRIGAÇÕES MILITARES para homens (original).

6.2.8. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original).

6.2.9 PLANO DE ENSINO para os alunos que desejarem solicitar o aproveitamento de disciplinas (originais com carimbo e assinatura da instituição de origem).

6.2.10. HISTÓRICO ESCOLAR (original com declaração de regularidade no ENADE).

6.3. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade e/ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

7. Dos valores

7.1. Os valores a serem pagos em contrapartida aos serviços prestados pelo IES, sem os descontos escalonados no calendário de pagamento estabelecido pela Entidade Mantenedora, bem como os valores fixados para as parcelas das novas turmas dos cursos em funcionamento, estão claramente informados nos procedimentos de inscrição.

7.2. Sendo as bolsas de estudo um benefício concedido pelo IES, a esta é reservado o direito exclusivo de manter, alterar, diferenciar por unidades, cursos, modalidades e turnos de estudo ou, ainda, extinguir valores e datas desses descontos, sem que tal medida representa qualquer mudança nos valores integrais preestabelecidos.

7.3. Com fulcro no estabelecido no item anterior, é vedado ao aluno da IES questionar a concessão, alteração, diferenciação ou extinção de descontos incidentes sobre o valor da prestação dos serviços, bem como pretender manter inalterado o escalonamento de datas previsto no calendário.

8. Observação

8.1. Condições para Inscrição no Processo de Transferência Externa:

8.1.1. As transferências externas somente serão válidas entre cursos de Medicina, conforme Art. 49 da Lei nº 9.394 de 20.12.96.

8.1.2. Só será aceita solicitação que se enquadrem nos critérios abaixo:

- Candidato proveniente de curso de Medicina em situação de regularidade junto ao Ministério da Educação - MEC;
- Apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital;
- Candidato que possa ingressar no 2º(segundo), 3º(terceiro), 4º(quarto), 5º(quinto), 6º(Sexto), 7º(sétimo) e 8º (oitavo) semestre das matrizes curriculares vigentes do curso de Medicina.

8.2. Não será aceita solicitação nas seguintes condições:

- De candidato com pendência de matrícula ou em situação de abandono na instituição de origem;
- De candidato de cursos em situação irregular junto ao Ministério da Educação – MEC;
- De candidato de instituições estrangeiras;
- De inscrições condicionais, isto é, que não contemplem todos os elementos definidos neste Edital.

8.3. Condições para obtenção de aproveitamento de estudos:

8.3.1. Só serão consideradas para efeito de dispensa as disciplinas apresentadas quando da inscrição para a seleção de que trata este edital.

8.3.2. A solicitação de aproveitamento de estudos deverá ser realizada no momento da matrícula, mediante entrega dos programas das disciplinas cursadas com aprovação.

8.3.3. Só poderão ser aproveitadas disciplinas cujos conteúdos e cargas horárias na instituição de origem correspondam a, pelo menos, 75% do conteúdo e da carga horária da disciplina ministrada no curso de Medicina.

8.3.4. A IES não é obrigada a dispensar disciplinas cursadas em outras Instituições.

9. Todos os horários constantes neste edital têm como referência o horário de Brasília.

Publique-se!

01/09/2023

Anexo I

Tabela I. Atos autorizativos das instituições de Ensino

CÓD. MANTENEDORA	MANTENEDORA	CÓD. IES	IES	ATO AUTORIZATIVO INSTITUCIONAL (MAIS RECENTE)
17937	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	1461	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC SALVADOR	Portaria nº 935, de 24/08/2017 de março de 2022
977	UNIÃO DE EDUCACAO E CULTURA	2632	FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA	Portaria nº 517, de 10 de março de 2022
18493	FACULDADE DE MEDICINA DE ITUMBIARA LTDA	23454	FACULDADE IMEPAC DE ITUMBIARA	Portaria nº 374, de 05 de novembro de 2020

Tabela II. Endereços de oferta de ensino presencial das instituições de Ensino

CÓD. MANTENEDORA	MANTENEDORA	CÓD. IES	IES	ENDEREÇO DO OFERTA
17937	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	1461	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC SALVADOR	Av. Luís Viana Filho, 8812 - Paralela, Salvador/BA, CEP 41741-590
977	UNIÃO DE EDUCACAO E CULTURA	2632	FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA	BR 367, Km 14 Rodovia Eunápolis/Porto Seguro S/N Eunápolis/BA, CEP 45820-000
18493	FACULDADE DE MEDICINA DE ITUMBIARA LTDA	23454	FACULDADE IMEPAC DE ITUMBIARA	Fazenda Lagoa Seca, S/N, Zona Rural, Itumbiara/GO, CEP: 75544-899

Tabela III. Vagas ofertadas no turno integral

CÓD. MANTENEDORA	MANTENEDORA	CÓD. IES	IES	CÓD. CURSO	NOME DO CURSO	VAGAS DO PROCESSO SELETIVO TRANSFERÊNCIA EXTERNA
17937	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	1461	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC SALVADOR	78256	MEDICINA	50
977	UNIÃO DE EDUCACAO E CULTURA	2632	FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA	1257548	MEDICINA	10
18493	FACULDADE DE MEDICINA DE ITUMBIARA LTDA	23454	FACULDADE IMEPAC DE ITUMBIARA	1465625	MEDICINA	30